



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

BR-163 CUIABÁ-SANTARÉM - Km 1085 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

LEI Nº 056/97 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

DOA TERRENO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PARA CONSTRUÇÃO DO FORUM NO MUNICÍPIO.

Juscelino Alves Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Progresso, Pará, após aprovação da Câmara Municipal e nas conformidades legais, sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Doado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 01 (um) terreno urbano medindo 40 X 60 metros, localizado no Bairro Jardim Planalto, Rua da Pátria com Rua do Cachimbo, Novo Progresso, Estado do Pará, para a construção do FORUM deste Município.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor após ser assinada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. ADMINISTRATIVO

CHEFE DE GABINETE

PRESIDENTE

Júlia Ringmann

Raimundo P. Rocha